



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Materiais Elétricos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constatando-se a presença das seguintes empresas: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO CARLOS PAGLIARI**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.621.888-782 e portador do RG Nº 14.448.809-7 SSP/SP, **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.708.346/0001-77, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8012997 SSP/SP, **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.193.657/0001-43, estabelecida à Rua Capitão Soares, Nº 425, Fundos, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por procurador **FÁBIO FERREIRA THEODORO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 037.906.956-37 e portador do RG Nº 28.975.010-6 SSP/SP e **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.128.170/0001-80, estabelecida à Rua Santa Marta, Nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-712, sem representante, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

desclassificou a empresa **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, por não atender a Clausula 7.1.3 do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), lance apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 02 (FITA ISOLANTE 20 M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 03 (BUCHA DE 6 MM² COM PARAFUSO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,15 (quinze centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15,00 (quinze reais). Para o **ITEM 04 (BUCHA DE 8 MM² COM PARAFUSO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,20 (vinte centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 05 (FIO SÓLIDO 10 MM² ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Para o **ITEM 06 (BRAÇO P/LUMINÁRIA GALVANIZADO A FUSÃO (33,5 MM X 2000 MM))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 07 (CONECTOR PERFURANTE ATÉ 95,0 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais). Para o **ITEM 08 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 09 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). Para o **ITEM 10 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 2500 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 11 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), lance apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais). Para o **ITEM 12 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais), apresentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 13 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Para o **ITEM 14 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). Para o **ITEM 15 (RELE FOTO CÉLULA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 16 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Para o **ITEM 17 (CONJUNTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES+1 TOMADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 18 (FIO SÓLIDO 1,5 MM² ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 19 (FIO SÓLIDO 2,5 MM² ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais). Para o **ITEM 20 (FIO SÓLIDO 4 MM² ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Para o **ITEM 21 (FIO SÓLIDO 6 MM² ROLO 100 METROS)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), lance apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais). Para o **ITEM 22 (INT. SIMPLES COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 23 (LÂMPADA MISTA FLUORESCENTE 160W/220V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 614,10 (seiscentos e quatorze reais e dez centavos). Para o **ITEM 24 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, , sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Para o **ITEM 25 (TOMADA 2F 1T COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,15 (quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

quinze centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 340,30 (trezentos e quarenta reais e trinta centavos). Para o **ITEM 26 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais). Para o **ITEM 27 (LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W TUBULAR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.557,00 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Para o **ITEM 28 (BASE PARA RELE FOTO CÉLULA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 29 (SOQUETE (RECEPTÁCULO) E-40)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 30 (SOQUETE ADAPTADOR E-27 X E-40)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais). Para o **ITEM 31 (SOQUETE REDUÇÃO E-40 X E-27)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,70 (seis reais e setenta reais), lance apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

31 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). Para o **ITEM 32 (LUMINÁRIA 250 W COM SOQUETE E-40)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Para o **ITEM 33 (ABRAÇADEIRA PARA POSTE 220 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Para o **ITEM 34 (PARAFUSO GALVANIZADO M16X300 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). Para o **ITEM 35 (LÂMPADA TUBULAR LED 9W(0.60M))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 709,80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 36 (LÂMPADA TUBULAR LED 18W (1.20M))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.090,40 (dois mil e noventa reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 37 (LÂMPADA BULBO LED 10 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos). Para o **ITEM 38 (CANALETA (BARRA 2M))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,65 (quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 39 (CHAVE BÓIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos). Para o **ITEM 40 (CONJUNTO 1 INT. SIMPLES, 1 PARALELO E 1 TOMADA COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos). Para o **ITEM 41 (DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), lance apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 42 (DISJUNTORES DIN BI-POLAR 50 A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 43 (DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos). Para o **ITEM 44 (DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos). Para o **ITEM 45 (INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Para o **ITEM 46 (PLUG FÊMEA 10 AMPERES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Para o **ITEM 47 (PLUG MACHO 10 AMPERES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Para o **ITEM 48 (SOQUETE CERÂMICO E-27)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 49 (LÂMPADA BULBO LED 30 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais). Para o **ITEM 50 (PADRÃO ELÉTRICO 220 V MONTADO EM MURETA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 51 (CONJUNTO 2 INT PARALELO E 1 TOMADA COM PLACA 2X4")** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos), lance apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

adjudicou o **ITEM 51** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos). Para o **ITEM 52 (CONJUNTO 1 INT PARALELO E 1 TOMADA COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 52** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9,00 (nove reais). Para o **ITEM 53 (CONJUNTO 2 INT PARALELO COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 53** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos). Para o **ITEM 54 (CONJUNTO 1 INT PARALELO COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 54** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 55 (CONJUNTO 1 INT SIMPLES E 1 T COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, , sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 55** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 56 (CALHA PARA 2 LÂMPADAS TUBULAR (LED) 1.20M COM SUPORTE FIXAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,00 (dezessete reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 56** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Para o **ITEM 57 (CALHA PARA 2 LÂMPADAS TUBULAR (LED) 0.60M COM SUPORTE FIXAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 57** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Para o **ITEM 58 (SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR (LED))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

final de R\$ 0,70 (setenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 58** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 59 (PLACA 2X4" COM ORIFÍCIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 59** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos). Para o **ITEM 60 (PLACA CEGA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 60** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos). Para o **ITEM 61 (PLACA 4X4" COM ORIFÍCIO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), lance apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 61** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos). Para o **ITEM 62 (DISJUNTORES DIN MONO-POLAR 25A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 62** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **ITEM 63 (DISJUNTORES DIN MONO-POLAR 16A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 63** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 64 (LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 64** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

o **ITEM 65 (SOQUETE AJUSTÁVEL (PAREDE))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 65** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 66 (FIO ELÉTRICO 16,0 MM PRETO, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO (750 V) ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 66** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 67 (FIO ELÉTRICO 16,0 MM AZUL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO (750 V) ROLO 100 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 67** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 68 (CORDALHA DE AÇO COBREADA 25 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 68** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 198,30 (cento e noventa e oito reais e trinta centavos). Para o **ITEM 69 (LÂMPADA BULBO LED 12W (E-27))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 69** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 70 (CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA (CONCRETO))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 70** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Para o **ITEM 71 (SENSOR DE PRESENÇA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 71** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais). Para o **ITEM 72 (CONECTOR PARA CABO 16.00 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 72** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos). Para o **ITEM 73 (TERMINAL ILHÓIS PARA CABO 16,00 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,70 (setenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 73** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Para o **ITEM 74 (TERMINAL ILHÓIS PARA CABO 4,00 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,30 (trinta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 74** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3,00 (três reais). Para o **ITEM 75 (TERMINAL ILHÓIS PARA CABO 2,50 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,14 (quatorze centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 75** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). Para o **ITEM 76 (HASTE DE AÇO COBREDA 2,40 M COM CONECTOR 25,00 MM PARA CABO DE ATERRAMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 76** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). Para o **ITEM 77 (DISJUNTOR BIPOLAR 63 A)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 77** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 83,10 (oitenta e três reais e dez centavos). Para o **ITEM 78 (CONJUNTO 1 INT PARALELO E 2 SIMPLES COM PLACA 2X4")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

10,00 (dez reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 78** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,00 (dez reais). Para o **ITEM 79 (TOMADA EXTERNA (2F+1T))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 79** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

João Carlos Pagliari

ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP

Vicente Ferreira dos Santos

COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA

Fábio Ferreira Theodoro